



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 002/2021

EMENTA: SOLICITA QUE SEJA ENVIADO AO EXECUTIVO A INDICAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1711/2018 QUE INSTITUI O “PROGRAMA BOLSA ATLETA” NO AMBITO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO ES

Os vereadores que esta subscrevem nos termos regimentais, indicam a Vossa Excelência no sentido que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito para que este viabilize junto ao órgão responsável, a elaboração de projeto de lei por parte do executivo, para que o mesmo retorne ao legislativo para aprovação.

JUSTIFICATIVA

O projeto já existente em nosso município atende e já atendeu diversos atletas em diferentes modalidades em nossa cidade, sendo muitas vezes a fonte de renda para o pagamento de despesas originadas das participações dos mesmos em eventos, treinamentos e competições tanto dentro do nosso estado, quanto a nível nacional.

Estamos voltando de um momento de pandemia, onde as atividades esportivas foram paralisadas em todo o nosso mundo, e não diferente os atletas de nosso município sofreram com essa parada, ou por falta de competições ou por falta de treinamentos simples ou específicos para as suas respectivas modalidades.

Hoje os custos de vários itens sofreram aumentos de valor significativos, fazendo com que o valor disponibilizado pela lei, torna-se pouco para a ajuda de custo básica desses atletas, sem contar que a idade máxima descrita na lei não atenderá muitos dos atletas em atividade em nosso município, por isso a necessidade de se aumentar a idade, pois após os 19 anos muitos atletas estão em seu ápice físico e podem por muito tempo continuarem competindo em alto nível.

Assim solicitamos no sentido que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito para que este viabilize junto ao órgão responsável, a elaboração das alterações do projeto de lei por parte do executivo, para que o mesmo retorne ao legislativo para aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 2021.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

VEREADORES PROPOSITORES

MATHEUS GARCIA CARVALHO

THIAGO BERNARDO DE SOUZA



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

MINUTA DE PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2018 INSTITUI O “PROGRAMA BOLSA ATLETA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

ONDE SE LE:

Art. 2º – Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder individualmente aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre um mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e um máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

LEIA-SE:

Art. 2º – Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder individualmente aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre um mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e um máximo de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS

Art. 6º – São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

ONDE SE LE:

II – Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 19 (dezenove) anos;

LEIA-SE:

II – Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 30 (trinta) anos;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em xx de xxxxxxxx de 2021.

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.

Tel: (028)3558-1414 - camara-jeronimomonteiro@hotmail.com

www.jeronimomonteiro.es.leg.br